



DOCUMENTOS CLASSIFICADOS COMO SIGILOSOS

O Acesso à Informação disciplinado na Lei Municipal Nº 039/2025, de 03 de março de 2025, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Município de Santa Luz-PI, não prevê hipótese de sigilo, sendo assim, **NÃO** existe rol de documentos que tenham sido classificados ou grau de sigilo, devido a sua inaplicabilidade perante esta instituição, até a presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz

Santa Luz -PI, 31 de março de 2026

Arquel Alves Pereira
ARQUEL ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI